

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE.

Processo Siga PM-ADM-2026/06185

Inexigibilidade de Licitação n.º 17/2026.

1. Adoto a justificativa como **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, em conformidade com o parecer jurídico nº **PM-PAR-2026/02649**, bem como em decorrência da justificativa, onde verificou-se que a referida Inexigibilidade de Licitação nº 17/2026, tem sustentação Artigo 74, inciso V, da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2.021.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo referente "Locação de imóvel destinado à instalação e funcionamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) – Horto Florestal, com estrutura física adequada ao desenvolvimento de atividades socioassistenciais, contemplando ambientes para atividades coletivas, espaços de convivência interna e externa e condições compatíveis com o público atendido, Atendido com o DFD siga PM-DFD-2026/0038 bem como a Solicitação de Compra n.º 28/2026 da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social. Justificamos como Inexigibilidade de Licitação (Artigo 74, inciso V, da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2.021), conforme parecer jurídico junto às fls. **200** do referido processo.

3. **Favorecidas:**

3.1 Fica ajustado o valor global de **R\$ 77.856,00** (setenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e seis reais), em favor de Eloina Xavier de Mendonça – CPF xxx.xxx.191-34, por um período de 12 (doze) meses.

4. **LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL:** Rua Walter Hubacher, 808, centro, Nova Andradina-MS.

5. **Dotação Orçamentária:**

Unidade: Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social

Unidade: Fundo Municipal de Assistência Social

Projeto/Atividade: **2072 - FAZER A GESTÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.**

Código reduzido – **20 -3.3.90 2661.**

Conta: **37.873-9**

Exercício: 2026.

6. **Prazo de execução:** 12 (doze) meses

7. **Condições de Pagamento:** em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina - MS, datado digitalmente.

Maria Aparecida dos Santos Correia Valdez
Secretária Municipal de Cidadania e Assistência Social
Ordenadora de Despesas.
Assinado Digitalmente.

PORTARIA Nº. 993, de 5 de outubro de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria especial à pessoa com deficiência à servidora pública municipal Ledamir Lima do Nascimento Moura, pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Andradina – PREVINA, por meio da Portaria nº 035/2026, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 302/2023, na Lei Complementar Federal nº 142/2013 e na Lei Federal nº 8.213/1991;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago um cargo efetivo de Assistente de Serviços Organizacionais, função de Assistente de Serviços Organizacionais, integrante da Carreira de Serviços Técnico - Organizacionais, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração da Prefeitura Municipal, em decorrência da concessão da aposentadoria da servidora **LEDAMIR LIMA DO NASCIMENTO MOURA**, matrícula 149, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Andradina-MS, com vigência a contar de 31 de julho de 2025, conforme processo administrativo PM-ADM-2026/13069.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão da aposentadoria da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de julho de 2025.

Nova Andradina-MS, 5 de outubro de 2026.
Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

Não há mais conteúdo nesta página

